



Processo n. 118.333/2017  
Edoc n. 328.357/2018

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2017/191.5 E  
ADITIVOS, FIRMADOS ENTRE A CÂMARA  
DOS DEPUTADOS E A JME SERVIÇOS  
INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS NA ÁREA DE  
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
ÁUDIO E VÍDEO E DE  
TELECOMUNICAÇÕES.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, situada na SCLRN 716, Bloco F, Loja 53, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 38.036.000/0001-14, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Representante Legal, a senhora SUZANA SOBREIRA DA SILVA NASCIMENTO, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato n. 2017/191.5 e aditivos, **a partir de 01/11/2022**, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme a Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 2017/135.9.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor Geral

Pela CONTRATADA:

Suzana Sobreira da Silva Nascimento  
Representante Legal